



# DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VII / Edição Nº 1582 terça-feira, 9 de dezembro de 2025 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

## ATOS DO PODER EXECUTIVO – PORTARIA

### PORTARIA Nº 134, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

*Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público de Presidente Olegário.*

O Prefeito Municipal de Presidente Olegário-MG, no uso das suas atribuições legais, de acordo com o resultado final do Concurso Público do Município de Presidente Olegário/MG, homologado através do Decreto nº 1.542/2022, disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico do Município no dia 18 de novembro de 2022;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear os candidatos constantes no Anexo I desta Portaria para tomar posse no prazo estipulado no art. 7º da mesma.

**Art. 2º** Caso o candidato não se apresente para a posse no prazo estipulado na Lei Complementar 003/2003 e no art. 7º desta Portaria, perderá o direito à vaga.

**Art. 3º** No ato da posse, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no Edital nº 01/2022, não se admitindo pendências, e deverá assinar a declaração de não acumulação de cargo público e de bens e valores.

**Art. 4º** O candidato, ora nomeado, fica desde já convocado e deverá atender às seguintes exigências:

I - Ter sido classificado no Concurso Público, na forma prevista no Edital nº 01/2022;

II - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12, §1º, da Constituição Federal/88, combinado com o Decreto Federal nº 70.436, 18 de abril de 1972;

III - Estar em gozo dos direitos políticos;

IV - Estar quite com as obrigações eleitorais;

V - Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

VI - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da nomeação;

VII - For julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por prévia inspeção médica oficial e à equipe Multiprofissional em caso de Pessoas com Deficiência (PcD);

VIII - Possuir os documentos comprobatórios de escolaridade mínima e requisitos constantes no Anexo I, do Edital nº 01/2022;

IX - Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 (setenta e cinco) anos;

X - Não receber proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal de 1988, com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da respectiva Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;

XI - Não acumular remuneração de cargos públicos, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal de 1988 e na Lei Municipal Complementar nº 3/2003; e

XII - Não ter sido demitido/exonerado do Município de Presidente Olegário, por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar.

§1º O candidato que, na data da posse, não comprovar qualquer um dos pré-requisitos especificados neste artigo, bem como deixar de apresentar quaisquer documentos constantes no art. 9º desta Portaria, impedirá a nomeação do candidato e perderá o direito à investidura do cargo/função para o qual foi nomeado.

§2º O candidato designado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que, somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

**Art. 5º** O candidato nomeado deverá se submeter a Exame Médico Admissional, sob a responsabilidade do MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo/função, conforme item 14 do Edital nº 01/2022.

I - Para a realização do Exame Médico Admissional, o candidato deverá comparecer na Clínica Show Engenharia, situada Rua Abílio de Lelis Vieira, nº 124, Bairro Barro Preto, em Presidente Olegário/MG, sendo necessário agendamento prévio através do Whatsapp (34) 3824-2753, o atendimento se dará às segundas e quinta-feira.

II - No ato da realização do Exame Médico Admissional, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos e exames clínicos:

a) Encaminhamento do setor específico da Prefeitura;

b) Documento de identificação oficial com foto;

c) CPF ou de documento oficial que conste o CPF;

d) Hemograma completo;

e) Contagem de plaquetas;

f) TGO, TGP e Gama GT;

g) Glicemia de jejum;

h) Urina rotina; e

i) Creatinina.

III - Os exames descritos no inciso anterior desta Portaria serão realizados às expensas do candidato, em laboratórios de sua livre escolha.

IV - O material do exame de urina de que trata a alínea "h" do inciso II deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame.

V - Nos laudos dos exames descritos no inciso II deste artigo deverão constar o nome completo do candidato e sua data de nascimento, conforme inscrição, além da identificação dos profissionais responsáveis pelos laudos.

VI - O candidato inscrito como PcD, se aprovado, paralelamente ao exame médico admissional, será submetido à inspeção médica oficial da Prefeitura Municipal ou por médicos e profissionais de saúde por ela designados.

**VII - Os laudos dos resultados de exames emitidos pela internet serão aceitos somente se constarem a assinatura digital e o número do profissional e o número a que foram submetidos.**

VIII - No Exame Médico Admissional o candidato deverá responder ao questionário de antecedentes clínicos.

IX - Se o candidato for considerado INAPTO no Exame Médico Admissional poderá apresentar recurso da decisão, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG, situada na Praça Dr. Castilho, 10, Centro, Presidente Olegário/MG, no horário de 12h às 17h, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, ininterruptos, a contar do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data da publicação do resultado do respectivo exame.

X - Decorrido o prazo para interposição do recurso de que trata o inciso anterior, o candidato considerado INAPTO no Exame Médico Admissional estará impedido de ser empossado, podendo o MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo à estrita ordem de classificação.

XI - O recurso referido no inciso IX deste artigo suspende o prazo para a nomeação do candidato.

**Art. 6º** Além dos exames e documentos previstos no artigo anterior, os candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, aprovados e nomeados no concurso, serão convocados para se submeter à inspeção médica oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Olegário, para caracterização da deficiência e julgamento da sua aptidão física e mental.

§1º Os candidatos a que se refere o Caput deste artigo deverão comparecer à inspeção médica oficial munidos do documento de identificação, conforme estabelecido no Edital nº 01/2022, e de exames originais especificados no inciso II, do Art. 5º, desta Portaria, expedidos no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores ao exame admissional.

§2º Os candidatos com deficiência deverão apresentar Declaração e Laudo Médico, nos moldes do Anexo VII, do Edital nº 01/2022, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anterior à inspeção médica oficial.

§3º A inspeção médica oficial para avaliação do candidato com deficiência e a caracterização de deficiência será feita por equipe multiprofissional indicada pela Prefeitura Municipal, a luz das prerrogativas do item 6 e seus subitens, do Edital nº 01/2022.

I - A inspeção médica oficial será realizada para verificar:

a) As informações prestadas pelo candidato;

b) Se a deficiência informada pelo candidato se enquadra nos amparos normativos, citados no item 6 e seus subitens, do Edital nº 01/2022;

c) Se o candidato se encontra apto do ponto de vista físico e mental para o exercício do cargo/função;

d) Se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e a natureza e complexidade das atribuições a serem exercidas no(a) cargo/função, na forma prevista na legislação específica;

e) A possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e

f) O CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

§4º Serão habilitados a ingressar nas vagas reservadas às PcD, os candidatos que se enquadrarem no disposto no parágrafo anterior.

§5º Concluída a inspeção médica oficial pela inexistência da deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ser nomeado nas vagas reservadas às PcD aos candidatos com deficiência inscritos, o candidato será excluído da referida lista, mantendo a sua classificação na lista de candidatos classificados da ampla concorrência.

§6º Os procedimentos de inspeção médica oficial dos candidatos nomeados obedecerão à legislação federal, estadual e municipal aplicável ao tema.

**Art. 7º** O candidato nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** consecutivos, contados da publicação do ato de provimento do cargo/função, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação fundamentada do interessado e despacho da autoridade competente, conforme art. 16, §1º da Lei Complementar Municipal nº 003/2003, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

**Art. 8º** Será tornada sem efeito o ato do provimento, se a posse do candidato não ocorrer no prazo estabelecido no art.7º, e por não apresentar o original e a cópia de qualquer um dos documentos obrigatórios/comprobatórios exigidos no art.9º desta Portaria.

**Art. 9º** O candidato, ora nomeado, deverá apresentar **obrigatoriamente, original e cópia** dos documentos comprobatórios abaixo relacionados, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG, situada na Praça Dr. Castilho, 10, Centro, Presidente Olegário/MG, no horário de 12h às 17h, sendo que a autenticação dos documentos será realizada no 2º (segundo) andar por servidor público do setor da Controladoria da própria Prefeitura Municipal:

I - Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido no Edital nº 01/2022;

II - Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;

III - 01(uma) foto 3x4 colorida recente;

IV - Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral>;



# DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VII / Edição Nº 1582 terça-feira, 9 de dezembro de 2025 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

- V - Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar – CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para o candidato que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;
- VI - Certidão de Nascimento (se solteiro ou se vive em União Estável) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);
- VII - Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);
- VIII - Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;
- IX - Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o(a) cargo/função, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes do Edital nº 01/2022;
- X - Atestado Médico, comprovando a aptidão física e mental do candidato para o exercício do(a) cargo/função, emitido por médico ou inspeção médica, realizada por médico especialista;
- XI - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não possua bem ou valores a declarar;
- XII - Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;
- XIII - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsão no Edital nº 01/2022;
- XIV - Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado.

**Art. 10** O candidato nomeado será responsável **civil, penal e administrativamente** por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**Art. 11** Estará impedido de ser empossado o candidato nomeado, caso deixe de comprovar qualquer um dos requisitos especificados nesta Portaria ou no Edital nº 001/2022, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 12** O candidato nomeado que não tiver interesse em tomar posse poderá comparecer na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG, situada na Praça Dr. Castilho, 10, Centro, Presidente Olegário/MG, no horário de 12h às 17h, para assinar o termo de desistência.

**Art. 13** Constitui parte integrante desta Portaria o ANEXO I.

**Art. 14** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente Olegário, 09 de dezembro de 2025.

**RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**

Prefeito Municipal

ANEXO I

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	VAGAS
131º	CLEUDIONARA DE SOUZA ALMEIDA	AC
132º	EMÍLIA CHRISTINA SILVA PEREIRA	AC
133º	HELENICE DOS REIS FELISBERTO	AC

AUXILIAR DE CRECHE		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	VAGAS
56º	KEROLLY DE LOURDES RODRIGUES ALVES	AC
57º	FABIOLA ALVES SANTOS	AC
58º	JANAINA GONÇALVES GODINHO	AC
59º	TAYNARA CAROLINE SILVÉRIO	AC
60º	MARIA HELENICE MENDES CUNHA	AC

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS FINAIS - HISTÓRIA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	VAGAS
5º	ELISSON SENA DE SOUZA	AC

ASSISTENTE SOCIAL		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	VAGAS
3º	SORAIA MARIA DA SILVA	AC

\*AC – Ampla concorrência

ATA

PROCESSO Nº 116/2025

ADESÃO Nº 0011/2025

**OBJETO:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 076/2025 pelo Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS visando o registro de preços para eventual e futura aquisição de acessórios e equipamentos visando a manutenção da iluminação pública e suprimentos elétricos diversos em atendimento aos Municípios de Presidente Olegário/MG.

**ATA DO PROCESSO DE ADESÃO**

Ao nove do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às treze horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Presidente Olegário, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo que visa o registro de preços para eventual e futura aquisição de acessórios e equipamentos visando a manutenção da iluminação pública e suprimentos elétricos diversos em atendimento aos Municípios de Presidente Olegário/MG realizada pelo Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS. A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, apresentou no momento da solicitação o documento de formalização da demanda, termo de referência, ata de registro de preços nº 076/2025 do CIMINAS. No documento de formalização da demanda, bem como no termo de referência a secretaria requisitante evidenciou a necessidade da contratação, bem como os requisitos para contratação, *ipsis litteri* “às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, visando à execução e futura manutenção contínua e eficiente da rede de iluminação pública municipal, que será realizada por meio de contrato a ser firmado com o Consórcio Interfederativo de Minas Gerais – CIMINAS. Para garantir o pleno funcionamento da rede e evitar descontinuidade na prestação dos serviços, faz-se necessárias a aquisição de materiais elétricos (lâmpadas de vapor de sódio, vapor de sódio, vapor metálico, luminárias de LED e reatores), de forma a manter estoque mínimo para pronta reposição e fornecimento aos responsáveis pela execução da manutenção.” Considerando que o valor da locação e prestação de serviços referida o preço médio total encontrado foi de R\$ 201.436,00 (duzentos e um mil, quatrocentos e trinta e seis reais) conforme orçamentos e declaração disposta nos autos do processo, e que o valor registrado em ata é de R\$ 195.595,50 (cento e noventa e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), fica evidenciado, portanto, não somente o valor de mercado compatível, mas também a vantajosidade na prestação de serviço mediante a Ata de Registro de Preços nº. 076/2025 realizada pelo CIMINAS. Em síntese, após a cuidadosa análise sobre a solicitação da Secretarias Requisiteiras, após Despacho Autorizativo do Senhor Prefeito Municipal e Parecer Jurídico Municipal, considerando que a proposta comercial atendeu aos interesses do município, considerando as justificativas acima mencionadas, conclui-se que a **ADESÃO** se faz necessária devido a vantajosidade demonstrada. Empresa Contratada: BRASIL ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. Fundamento: Artigo 86 da Lei 14.133/2021. Valor total: R\$ de R\$ 195.595,50 (cento e noventa e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). Ressalta-se que a Agente de Contratação e equipe de apoio não se atém a necessidade, a conveniência e relevância do objeto definido pela Administração Pública, analisando apenas a documentação apresentada pela empresa, instruída legalmente pelo Parecer Jurídico favorável, não competindo adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos. Na oportunidade, foi verificada a regularidade da empresa face às certidões apresentadas, constatando que os documentos se encontram em situação regular perante as esferas fiscais, trabalhistas e demais documentações exigidas. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual lavrou-se a presente ata que vai assinada e levada ao conhecimento do Senhor Prefeito Municipal para, querendo, Autorizar e Ratificar.

**Monize Angela de Andrade**  
Agente de Contratação

**Luciana Cesaria da Silva Souza**  
Equipe de Apoio

**Stephany Amancio Queiroz**  
Equipe de Apoio

**AUTORIZAÇÃO/DECLARAÇÃO/RATIFICAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO/DECLARAÇÃO/RATIFICAÇÃO**

Cumpridas as formalidades iniciais, e verificado atendimento aos dispostos na Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO** os procedimentos finais do Processo administrativo nº **116/2025 Adesão 011/2025**, para o Registro de preços para eventual e futura aquisição de acessórios e equipamentos visando a manutenção da iluminação pública e suprimentos elétricos diversos em atendimento ao Município de Presidente Olegário/MG conforme Ata de Registro de Preços nº 076/2025 realizada pelo Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS.

**RATIFICO** o parecer da Procuradoria Municipal e **RECONHEÇO**, no presente caso, a Adesão à Ata de Registro de Preços para contratação da empresa BRASIL ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.

**DECLARO** em conformidade com o artigo 16, inciso II da Lei Federal 101/2000 que existe dotação orçamentária específica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a contratação, é compatível com plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.



# DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VII / Edição Nº 1582 terça-feira, 9 de dezembro de 2025 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

Presidente Olegário-MG, 09 de dezembro de 2025

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA  
PREFEITO MUNICIPAL

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO Nº 011/2025

**OBJETO:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 076/2025 pelo Consorcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS visando o registro de preços para eventual e futura aquisição de acessórios e equipamentos visando a manutenção da iluminação pública e suprimentos elétricos diversos em atendimento ao Município de Presidente Olegário/MG.

BRASIL ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
01	LAMPADA VAPOR DE METALICA 70W, BASE E- 27ACABAMENTO CLARA, TUBULAR, FLUXO LUMINOSO 5.600LM, 5000K, GARANTIA DE 15.000 HORAS	UN	10	R\$ 28,60	R\$ 286,00
02	LAMPADA VAPOR DE SODIO 100W, BASE E- 40,ACABAMENTO CLARA, TUBULAR, FLUXO LUMINOSO 10.400LM, GARANTIA DE 32.000 HORAS		250	R\$ 21,50	R\$ 5.375,00
03	LAMPADA VAPOR DE SODIO 150W, BASE E- 40,ACABAMENTO CLARA, TUBULAR, FLUXO LUMINOSO 16.000LM, GARANTIA DE 32.000 HORAS		60	R\$ 14,80	R\$ 888,00
04	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W, BASE E- 40,ACABAMENTO CLARA, TUBULAR, FLUXO LUMINOSO 29.000LM, GARANTIA DE 32.000 HORAS.		10	R\$ 14,80	R\$ 148,00
05	LAMPADA VAPOR DE SODIO 400W, BASE E- 40,ACABAMENTO CLARA, TUBULAR, FLUXO LUMINOSO 50.000LM, GARANTIA DE 32.000 HORAS		10	R\$ 16,70	167,00
06	LAMPADA VAPOR DE SODIO 70W, BASE E- 27,ACABAMENTO CLARA, TUBULAR, FLUXO LUMINOSO 6.000LM, GARANTIA DE 28.000 HORAS		800	R\$ 12,50	10.000,00
07	REATOR VAPOR SODIO 100W, ENROLAMENTO DE COBRE, USO EXTERNO, ALTO FATOR DE POTENCIA, MINIMA DE 0,93 FREQUENCIA, 60HZ, 220 VOLTS, GALVANIZADO A FOGO, COM CAPACITOR E IGNITOR CLASSE INCORPORADO AO REATOR, O IGNITOR E O CAPACITOR NAO PODEM ESTAR ADERIDOS AO ENCHIMENTO DO NUCLEO, A TAMPA DEVERA SER REMOVIVEL PARA QUE PERMITA A FACIL SUBSTITUICAO DOS MESMOS, ALCA DE FIXACAO EMPOSTE COM FURO DE 18MM, T IGUAL OU MENOR 0,65, PERDA MAXIMA DE 14W, TWC 105, USO EXTERNO, CONFORME IEC 252 E NBR 13.593 NBR 13.59, DEVERA TER SELO DE HOMOLOGACAO EXPEDIDO PELO PROCEL/INMETRO ESTAMPADO NO PRODUTO, GARANTIA DE FABRICACAO DE 05 ANOS.		600	R\$ 55,40	33.240,00
08	REATOR VAPOR SODIO 150W, ENROLAMENTO DE COBRE, USO EXTERNO, ALTO FATOR DE POTENCIA, MINIMA DE 0,93 FREQUENCIA, 60HZ, 220 VOLTS, GALVANIZADO A FOGO, COM CAPACITOR E IGNITOR CLASSE A INCORPORADO AO REATOR, O IGNITOR E O CAPACITOR NAO PODEM ESTAR ADERIDOS AO ENCHIMENTO DO NUCLEO, A TAMPA DEVERA SER REMOVIVEL PARA QUE PERMITA A FACIL SUBSTITUICAO DOS MESMOS, ALCA DE FIXACAO EM POSTE COM FURO DE 18MM, T IGUAL OU MENOR 0,65, PERDA MAXIMA DE 18W, TWC 105, USO EXTERNO, CONFORME IEC 252 E NBR 13.593 NBR 13.59, DEVERA TER SELO DE HOMOLOGACAO EXPEDIDO PELO PROCEL/INMETRO ESTAMPADO NO PRODUTO.		60	R\$ 65,20	3.912,00
09	REATOR VAPOR SODIO 400W, ENROLAMENTO DE COBRE, USO EXTERNO, ALTO FATOR DE POTENCIA, MINIMA DE 0,93 FREQUENCIA, 60HZ, 220 VOLTS, GALVANIZADO A FOGO, COM CAPACITOR E IGNITOR CLASSE INCORPORADO AO REATOR, O IGNITOR E O CAPACITOR NAO PODEM ESTAR ADERIDOS AO ENCHIMENTO DO NUCLEO, A TAMPA DEVERA SER REMOVIVEL PARA QUE PERMITA A FACIL SUBSTITUICAO DOS MESMOS, ALCA DE FIXACAO EMPOSTE COM FURO DE 18MM, T IGUAL OU MENOR 0,65, PERDA MAXIMA DE 32W, TWC 105, USO EXTERNO, CONFORME IEC 252 E NBR 13.593 NBR 13.59, DEVERA TER SELO DE HOMOLOGACAO EXPEDIDO PELO PROCEL/INMETRO ESTAMPADO NO PRODUTO, GARANTIA DE FABRICACAO DE 05 ANOS. APRESENTACAO DE CATALOGO		10	R\$ 92,70	927,00
10	REATOR VAPOR SODIO 70W, ENROLAMENTO DE COBRE, USO EXTERNO, ALTO FATOR DE POTENCIA, MINIMA DE 0,93 FREQUENCIA, 60HZ, 220 VOLTS, GALVANIZADO A FOGO, COM CAPACITOR E IGNITOR CLASSE A INCORPORADO AO REATOR, O IGNITOR E O CAPACITOR NAO PODEM ESTAR ADERIDOS AO ENCHIMENTO DO NUCLEO, A TAMPA DEVERA SER REMOVIVEL PARA QUE PERMITA A FACIL SUBSTITUICAO DOS MESMOS, ALCA DE FIXACAO EMPOSTE COM FURO DE 18MM, T IGUAL OU MENOR 0,65, PERDA MAXIMA DE 12W, TWC 105, USO EXTERNO, CONFORME IEC 252 E NBR 13.593 NBR 13.59, DEVERA TER SELO DE HOMOLOGACAO EXPEDIDO PELO PROCEL/INMETRO ESTAMPADO NO PRODUTO, GARANTIA DE FABRICACAO DE 05 ANOS. APRESENTACAO DE CATALOGO SOB PENA DE DESCLASSIFICACAO.		800	R\$ 53,00	42.400,00
11	REATOR VAPOR METALICO 70W, ENROLAMENTO DE COBRE, USO INTEGRADO INTERNO, ALTO FATOR DE POTENCIA, MINIMA DE 0,92, FREQUENCIA DE 60HZ, ALIMENTACAO TENSAO 220V, CORRENTE 2,05A, COM CAPACITOR CLASSE A INCORPORADO AO REATOR, T IGUAL OU MENOR 0,65, PERDA MAXIMA DE 14W, TWC 130, USO INTERNO, COM CHASSIS GALVANIZADO A FOGO PARA FIXACAO NA LUMINARIA, CONFORME IEC 252 E NBR 13.593 NBR 13.594, DEVERA TER SELO DE HOMOLOGACAO EXPEDIDO PELO INMETRO ESTAMPADO NO PRODUTO, GARANTIA DE FABRICACAO DE 05 ANOS. APRESENTACAO DE CATALOGO SOB PENA DE DESCLASSIFICACAO.		10	R\$ 60,40	604,00
12	REATOR VAPOR SODIO 250W, ENROLAMENTO DE COBRE, USO EXTERNO, ALTO FATOR DE POTENCIA, MINIMA DE 0,93 FREQUENCIA, 60HZ, 220 VOLTS, GALVANIZADO A FOGO, COM CAPACITOR E IGNITOR CLASSE A INCORPORADO AO REATOR, O IGNITOR E O CAPACITOR NAO PODEM ESTAR ADERIDOS AO ENCHIMENTO DO NUCLEO, A TAMPA DEVERA SER REMOVIVEL PARA QUE PERMITA A FACIL SUBSTITUICAO DOS MESMOS, ALCA DE FIXACAO EM POSTE COM FURO DE 18MM, T IGUAL OU MENOR 0,65, PERDA MAXIMA DE 24W, TWC 105, USO EXTERNO, CONFORME IEC 252 E NBR 13.593 NBR 13.59, DEVERA TER SELO DE HOMOLOGACAO EXPEDIDO PELO PROCEL/INMETRO ESTAMPADO NO PRODUTO, GARANTIA DE FABRICACAO DE 05 ANOS. APRESENTACAO DE CATALOGO SOB PENA DE DESCLASSIFICACAO.		10	R\$ 68,00	680,00
13	LUMINARIA PUBLICA DE COM POTENCIA MAXIMA DE 52W TENSAO BIVOLT, CONSUMO NOMINAL MAXIMO DE 52W, FLUXO LUMINOSO MINIMO: 8.060 LUMENS, EFICIENCIA MINIMA: 170 LM/W, ALTO FATOR DE POTENCIA: > 0,95, DISTORCAO HARMONICA: < 10 INDICE DE REPRODUCAO DE CORES (IRC): > 70 PROTETOR CONTRA SURTOS: 10KV / 10KA, COM BASE PARA RELE FOTOELETRICO, SISTEMA DE ATERRAMENTO, TEMPERATURA DE COR 4000K, CONJUNTO COM VIDAU TIL MINIMA DE 100.000 HORAS, IK09 CARACTERISTICAS MECANICAS: ESTRUTURA EM ALUMINIO INJETADO COM PINTURA EPOXI, RESISTENTE A TEMPERIES, GRAU DE PROTECAO DO CONJUNTO OPTICO E DRIVER MINIMO IP 66,LENTE EM POLICARBONATO (NAO SERAO ACEITAS LUMINARIA COM LENTE EM VIDRO), SISTEMA DE ENCAIXE ADAPTAVEL SEM ARTICULACAO A POSTES PRE-EXISTENTES COM DIAMETROS ENTRE 30MM A 60MM, A LUMINARIA DEVERA TER CERTIFICACAO ATIVA JUNTO AO INMETRO E PROCEL. A LUMINARIA DEVE POSSUIR NA PARTE SUPERIOR UMA TOMADA PADRAO ANSI C 136.41 (DIMMING RECEPTALES) DE 7 (SETE) CONTATOS PARA ACOPLAMENTO DO MODULO DESTINADO AO SISTEMA DE TELEGESTAO. 10 ANOS DE GARANTIA APRESENTACAO DE LAUDOS ENSAIOS FOTOMETRICOS DE EFICIENCIA, ESTRUTURAL, EMPILHAMENTO, FOTOMETRICO, SELO PROCEL E INMETRO, SOB PENA DE DESCLASSIFICACAO. O LICITANTE DEVERA APRESENTAR CARTA DE GARANTIA DESTINADA AO CERTAME EMITIDA PELO FABRICANTE. APRESENTACAO DE AMOSTRA EM 10 DIAS UTEIS.		50	R\$ 378,00	18.900,00
14	LUMINARIA PUBLICA DE COM POTENCIA MAXIMA DE 65W TENSAO BIVOLT, CONSUMO NOMINAL MAXIMO DE 65W, FLUXO LUMINOSO MINIMO: 11.050 LUMENS, EFICIENCIA MINIMA: 170 LM/W, ALTO FATOR DE		10	R\$ 468,00	4.680,00



# DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VII / Edição Nº 1582 terça-feira, 9 de dezembro de 2025 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

	POTENCIA: > 0,95, DISTORCAO HARMONICA: < 10 INDICE DE REPRODUCAODE CORES (IRC): >70 PROTETOR CONTRA SURTOS: 10KV / 10KA, COM BASE PARA RELE FOTOELETRICO, SISTEMA DE ATERRAMENTO, TEMPERATURA DE COR 4000K ,CONJUNTO COM VIDAUTIL MINIMA DE 100.000 HORAS, IK09 CARACTERISTICAS MECANICAS: ESTRUTURA EM ALUMINIO INJETADO COM PINTURA EPOXI , RESISTENTE A INTEMPERIES, GRAU DE PROTECAO DOCONJUNTO OPTICO E DRIVER MINIMO IP 66,LENTE EM POLICARBONATO(NAO SERAO ACEITAS LUMINARIA COM LENTE EM VIDRO), . - SISTEMA DE ENCAIXE ADAPTAVEL SEM ARTICULACAO APOSTES PRE-EXISTENTES COM DIAMETROS ENTRE 30MM A 60MM , A LUMINARIA DEVERA TERCERTIFICACAO ATIVA JUNTO AO INMETRO E PROCEL.A LUMINARIA DEVE POSSUIR NA PARTE SUPERIOR UMA TOMADA PADRAO ANSI C 136.41 (DIMMING RECEPTALES) DE 7 (SETE) CONTATOS PARA ACOPLAMENTO DO MODULO DESTINADO AO SISTEMA DE TELEGESTAO.10 ANOS DE GARANTIA APRESENTACAO DE LAUDOS ENSAIOS FOTOMETRICOS DE EFICIENCIA, ESTRUTURAL, EMPILHAMENTO, FOTOMETRICO, SELO PROCEL E INMETRO. SOB PENA DE DESCLASSIFICACAO. O LICITANTE DEVERA APRESENTAR CARTA DE GARANTIA DESTINADA AO CERTAME EMITIDA PELO FABRICANTE. APRESENTACAO DE AMOSTRA EM 10 DIAS UTEIS.			
15	LUMINARIA PUBLICA DE COM POTENCIA MAXIMA DE 85W TENSAO BIVOLT, CONSUMO NOMINAL MAXIMO DE 85W, FLUXO LUMINOSO MINIMO: 14.450 LUMENS, EFICIENCIA MINIMA: 170 LM/W, ALTO FATOR DE POTENCIA: > 0,95, DISTORCAO HARMONICA: < 10 INDICE DE REPRODUCAO DE CORES (IRC): >70 PROTETOR CONTRA SURTOS: 10KV / 10KA, COM BASE PARA RELE FOTOELETRICO, SISTEMA DE ATERRAMENTO, TEMPERATURA DE COR 4000K , CONJUNTO COM VIDA UTIL MINIMA DE 100.000 HORAS , IK09, CARACTERISTICAS MECANICAS: ESTRUTURA EM ALUMINIO INJETADO COM PINTURA EPOXI , RESISTENTE A INTEMPERIES, GRAU DE PROTECAODO CONJUNTO OPTICO E DRIVER MINIMO IP 66, LENTE EM POLICARBONATO(NAO SERAO ACEITAS LUMINARIA COM LENTE EM VIDRO),- SISTEMA DE ENCAIXE ADAPTAVEL SEM ARTICULACAO POSTES PRE-EXISTENTES COM DIAMETROS ENTRE 30MM A 60MM , A LUMINARIA DEVERA TERCE RTIFICACAO ATIVA JUNTO AO INMETRO E PROCEL.A LUMINARIA DEVE POSSUIR NA PARTESUPERIOR UMA TOMADA PADRAO ANSI C 136.41 (DIMMING RECEPTALES) DE 7 (SETE) CONTATOS PARA ACOPLAMENTO DO MODULO DESTINADO AO SISTEMA DE TELEGESTAO. 10 ANOS DE GARANTIA APRESENTACAO DE LAUDOS ENSAIOS FOTOMETRICOS DE EFICIENCIA, ESTRUTURAL, EMPILHAMENTO, FOTOMETRICO FOTOMETRICOS DE EFICIENCIA, ESTRUTURAL, EMPILHAMENTO, FOTOMETRICO, SELO PROCEL E INMETRO. SOB PENA DE DESCLASSIFICACAO. O LICITANTE DEVERA APRESENTAR CARTA DE GARANTIA DESTINADA AO CERTAME EMITIDA PELO FABRICANTE. APRESENTACAO DE AMOSTRA EM 10 DIAS UTEIS.	50	R\$ 474,00	R\$ 23.700,00
16	LUMINARIA PUBLICA DE COM POTENCIA MAXIMA DE 152W TENSAO BIVOLT, CONSUMO NOMINALMAXIMO DE 152W, FLUXO LUMINOSO MINIMO: 22.300 LUMENS, EFICIENCIA MINIMA: 145 LM/W, ALTO FATOR DE POTENCIA: > 0,92, DISTORCAO HARMONICA: < 10 INDICE DE REPRODUCAO DE CORES (IRC): >70 PROTETOR CONTRA SURTOS: 10KV / 10KA, COM BASE PARA RELEFOTOELETRICO, IK 08, SISTEMA DE ATERRAMENTO, TEMPERATURA DE COR 4000K , CONJUNTO COM VIDA UTIL MINIMA DE 66.000 HORAS , CARACTERISTICAS MECANICAS: ESTRUTURA EMALUMINIO INJETADO COM PINTURA EPOXI, RESISTENTE A INTEMPERIES, GRAU DE PROTECAODO CONJUNTO OPTICO E DRIVER MINIMO IP 66, LENTE EM POLICARBONATO(NAO SERAO ACEITAS LUMINARIA COM LENTE EM VIDRO),- SISTEMA DE ENCAIXE ADAPTAVEL SEM ARTICULACAO POSTES PRE-EXISTENTES COM DIAMETROS ENTRE 30MM A 60MM , A LUMINARIA DEVERA TER CER TIFICACAO ATIVA JUNTO AO INMETRO E PROCEL.A LUMINARIA DEVE POSSUIR NA PARTESUPERIOR UMA TOMADA PADRAO ANSI C 136.41 (DIMMING RECEPTALES) DE 7 (SETE) CONTATOS PARA ACOPLAMENTO DO MODULO DESTINADO AO SISTEMA DE TELEGESTAO. 5 ANOS DE GARANTIA APRESENTACAO DE LAUDOS ENSAIOS FOTOMETRICOS DE EFICIENCIA, ESTRUTURAL, EMPILHAMENTO, SELO PROCEL E INMETRO. SOB PENA DE DESCLASSIFICACAO O LICITANTE DEVERA APRESENTAR CARTA DE GARANTIA DESTINADA AO CERTAME EMITIDA PELO FABRICANTE. APRESENTACAO DE AMOSTRA EM 10 DIAS UTEIS.	70	R\$ 626,40	R\$ 43.848,00
Valor total.....			R\$ 195.595,50	

O Prefeito Municipal considerando Parecer Jurídico, **HOMOLOGA** a presente ADESÃO nos termos Lei Federal n.14.133/2021.

Presidente Olegário/MG, 09 de dezembro de 2025.

**RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**

PREFEITO MUNICIPAL

## LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO MG** – Aviso de Licitação – PL 115/2025 Pregão Eletrônico 071/2025 – O Município de Presidente Olegário-MG torna pública a LICITAÇÃO do PL 115/2025 Pregão Eletrônico nº 071/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para montagem e instalação do sistema de climatização (ar-condicionado e renovação de ar) da sede da Prefeitura Municipal de Presidente Olegário, situada na Pç Doutor Castilho, nº 10, bairro centro. Data da sessão: 08/01/2026. Horário: 09h30min. Local: Portal da Licitanet. Edital na íntegra: <https://presidenteolegario.mg.gov.br/licitacoes/>. Outras inf. 3438110070 ou [licitacao@po.mg.gov.br](mailto:licitacao@po.mg.gov.br). – Camila Fonseca da Silva – Leiloeira.

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO – ATAS

### PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO – MG –

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025

A Câmara Municipal de Presidente Olegário torna pública a realização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025, referente ao Processo Licitatório nº 011/2025 – – Pregão Eletrônico nº 009/2025, Registro de Preços para aquisição parcelada de Equipamentos de áudio, vídeo, processamento de dados, e afins, no valor global de R\$ 50.246,00 (cinquenta mil, duzentos e quarenta e seis reais). Prazo de vigência 12 meses. Fornecedor: Eva Store Distribuidora Ltda. Data: 02/12/2025. Neverson Aparecido Teodoro – Presidente 2025.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025

A Câmara Municipal de Presidente Olegário torna pública a realização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025, referente ao Processo Licitatório nº 011/2025 – – Pregão Eletrônico nº 009/2025, Registro de Preços para aquisição parcelada de Equipamentos de áudio, vídeo, processamento de dados, e afins, no valor global de R\$ 11.387,88 (onze mil, trezentos e oitenta e sete reais e oito centavos). Prazo de vigência 12 meses. Fornecedor: Ai Sim Comercio de Produtos de Informatica Ltda. Data: 02/12/2025. Neverson Aparecido Teodoro – Presidente 2025.

<b>Expediente</b>
<b>Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Olegário –MG</b>
Órgão Oficial do Município de Presidente Olegário, MG Criado pela Lei nº 082 de 14 de novembro de 2018
Praça Doutor Castilho, nº10, Centro Telefone: (34) 3811-2488
Cópias do Diário Oficial podem sem obtidas no portal do Município Acesso ao diário oficial: <a href="http://po.mg.gov.br/diario-oficial">http://po.mg.gov.br/diario-oficial</a>